CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 20/2014

"CONCEDE gratificações aos servidores abaixo mencionados nos termos da Lei Municipal 323/20017"

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso legal de suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando os incisos I, IV e V do artigo 2º da Lei Municipal 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo, conforme Lei Municipal 631/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam concedidas as gratificações dos vencimentos bases dos cargos em comissão, de recrutamento amplo, da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo:

I- Leonardo Rabelo Goyas – Assessor Jurídico: 15%

II- Dirleine da Silva Santos – Assessora Jurídica: 15%

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Sarzedo, em 05 de maio de 2014.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO